



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 07/2014

Dispõe sobre a seleção de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais para o Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul) no subprojeto Física.

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) Professor Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais para o Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul).

1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

2.2 – O valor da bolsa para o coordenador de área de gestão de processos educacionais está fixado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

2.3 – A duração da bolsa é determinada pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

2.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada ao coordenador institucional do programa no IFSul.

3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul:

3.1.1 – ser brasileiro ou naturalizado;

3.1.2 – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja escolhido mediante o presente edital.

3.1.3 – possuir título de mestre ou doutor;

3.1.4 – pertencer ao quadro permanente do IFSul na condição de docente, estando em

efetivo exercício das atividades do magistério ministrando disciplina em curso de licenciatura vinculado ao PIBID/IFSul;

3.1.5 – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

3.1.6 – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) orientação de estágio em curso de licenciatura;

b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;

c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

e) produção na área.

3.1.7 – não ocupar o cargo de reitor ou pró-reitor na instituição;

3.1.8 – não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

3.1.9 – possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSul. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento do anexo II.

3.2 – Compromissos e Responsabilidades do Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/IFSUL

3.2.1 – apoiar o coordenador institucional e ser corresponsável pelo desenvolvimento do projeto;

3.2.2 – colaborar na articulação institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos na proposta institucional;

3.2.3 – participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

3.2.4 – promover reuniões periódicas com a equipe do programa;

3.2.5 – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

3.2.6 – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência, de supervisores e coordenadores de cada subprojeto;

3.2.7 – produzir relatórios de gestão sempre que solicitado;

3.2.8 – representar o coordenador institucional em todas as demandas solicitadas pelo IFSul ou pela Capes, quando couber;

3.2.9 – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

3.2.10 – participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;

3.2.11 – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades dos subprojetos bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades sempre que solicitado;

3.2.12 – compartilhar com a direção do IFSul e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	30 de junho a 06 de julho 2014
Homologação das inscrições	07 de julho de 2014
Prazo de recurso da homologação das inscrições	08 de julho de 2014
Resposta dos recursos	09 de julho de 2014
Resultado final	10 de julho de 2014
Prazo de recurso do resultado final	11 de julho de 2014
Homologação do resultado final	14 de julho de 2014

4.1 – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

4.2 – Períodos das inscrições: 30 de junho à 06 de julho 2014.

4.3 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_07-2014@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 06 de julho de 2014 às 23h e 59 min é a data e horário

limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- e) cópia do currículo lattes;
- f) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- g) cópia do diploma de mestre ou doutor ou certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação;
- h) cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados no anexo III.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR

5.1 – O processo de seleção do coordenador será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul.

5.2 – A seleção do professor coordenador se dará através de uma prova de títulos. Os critérios de pontuação constam no anexo III deste edital.

5.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na prova de títulos, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 14 de julho de 2014.

7 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

7.3 – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional.

Pelotas, 29 de Junho de 2014.

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Candidato:		
e-mail:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data : ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, NEM CONTA-FÁCIL.

ANEXO II

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
candidato a Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/IFSul,
caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme
estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter
tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao cargo no PIBID/IFSul sem
prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSul.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Atividades de Ensino Máximo de 100 pontos	
Exercício do magistério na Educação Básica.	04 pontos por ano.
Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores.	10 pontos por ano.
GRUPO II – Formação de Recursos Humanos Pontuam as formações dos últimos cinco anos	
Orientação de tese de doutorado aprovada.	10 pontos por tese.
Co-orientação de tese de doutorado aprovada.	06 pontos por tese.
Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	05 pontos por dissertação.
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada.	02 pontos por dissertação.
Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos.	01 ponto por trabalho
GRUPO III – Produção Científica Pontuam as publicações dos últimos cinco anos	
Livro (autoria e co-autoria).	20 pontos por livro.
Livro (organização).	10 pontos por livro.
Capítulo de livro.	05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos.
Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado.	05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos.
Trabalhos publicados em anais de congressos.	03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos.
Apresentação de trabalhos em congressos.	02 pontos por trabalho saturável em 20 pontos.
Palestras, conferências ou mesas redondas.	01 ponto por trabalho saturável em 20 pontos.
Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos.	05 pontos por evento saturável em 20 pontos.
Participação em congressos ou cursos de capacitação.	0,5 pontos para cada 20h saturável em 10 pontos.
GRUPO IV – Coordenações e Projetos Pontuam as coordenações e participações dos últimos cinco anos	
Coordenação de cursos de pós-graduação vinculados à área da Educação.	12 pontos por ano.
Coordenação de cursos de graduação na área de formação de professores.	10 pontos por ano
Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino.	07 pontos por grupo por ano.
Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino.	05 pontos por grupo por ano.
Ocupação de cargos vinculados ao ensino, à pesquisa ou à extensão no IFSul.	07 pontos por grupo por ano.
Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão.	05 pontos por grupo por ano.
Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão.	02 pontos por grupo por ano.
GRUPO V – Participação em Bancas Pontuam as participações dos últimos cinco anos	
Participação em banca de mestrado ou doutorado.	03 pontos por participação.
Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares.	02 pontos por participação.
Participação em banca de concurso público para o cargo de professor.	02 pontos por participação.